



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 61/2023

(Ref. Dispensa de Licitação 26/2023 – Processo Licitatório n.º 46/2023)

O **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa à Rua Antônio Trombetta, n.º 35, Centro, Engenho Velho - RS, devidamente inscrito no C.N.P.J, sob o n.º. 94.704.129/0001-24, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal Sr. **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 5081297557 e do CPF n.º 991.604.630-15, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, n.º 355, na Cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TALÍA PAULA ZANATA TROMBETTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 52.116.146/0001-09, com sede na Avenida Ângelo Lorini, n.º 825, CEP 99.698-000, Centro de Engenho Velho, RS, fone (54) 9 9170 3763 e e-mail [talia\\_paula2@hotmail.com](mailto:talia_paula2@hotmail.com), neste ato representada por Tália Paula Zanata Trombetta, representante legal, inscrita no CPF sob n.º 030.899.8910-18, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com a licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação n.º 26/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1** - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**2.1** – A rescisão contratual foi feita de comum acordo entre as partes segundo o dispositivo retro mencionado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de, **CONSIDERANDO** o pedido verbal da Profissional Contratada e acordado em reunião realizada entre o Executivo Municipal, Secretário de Saúde e a Representante Legal da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** – Fica rescindido amigavelmente o mencionado contrato a partir da data de 23 de fevereiro de 2024, passando a ter eficácia após publicação.

**4.1** – Tal rescisão, não abona eventuais inadimplências existentes com o Poder Público, bem como de outras sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Engenho Velho - RS, 19 de fevereiro de 2024.

---

**Diego Martinelli Bergamaschi**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

---

**Talía Paula Zanata Trombetta - ME**

**CONTRATADA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

LAERCIO LAMONATTO

Agente Municipal